



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av. 1ª de Janeiro, s/n, CEP: 64.985-000 - Sebastião Barros (PI)
Fone: (89)3564-0066



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Portaria nº: H2014

Sebastião Barros/PI, 01 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 008 de 10/04/2013 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 007/2014, de 10 de Agosto de 2014, e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 23 c/c art. 29 da Lei Municipal nº 008/2013, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de SEBASTIÃO BARROS- SEBASTIÃO BARROS PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA DAS MERCES LISBOA DE OLIVEIRA, RG nº 739.888 SSP-PI, CPF sob o nº 517.215.973-87, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso desta portaria, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros- Piauí, 01 de outubro de 2014.

NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01(um) dia do mês de outubro de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS

PROCESSO Nº. 007/2014

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 58 da Lei Municipal nº 039 de 11/05/2011 que dispõe sobre Plano de carreira dos Profissionais da Educação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros/PI.....	R\$	1.697,38
B.	Regência, nos termos do inciso X do art. 9º, da Lei Municipal nº 19 de 30/03/1998 que dispõe sobre Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros/PI.....	R\$	339,48
C.	Prof. 40h BIV (progressão salarial), de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 039 de 11/05/2011 que dispõe sobre Plano de carreira dos Profissionais da Educação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros/PI.....		1.259,67
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	3.296,53
Sebastião Barros/PI, 01 de outubro de 2014.			

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que por motivo de força maior a abertura de Processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 007/2014, cujo objeto é Contratação de Empresa que tenha total qualificação e experiência no mercado para Consultoria no Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com abertura prevista para o dia 25 de novembro de 2014, fica adiada para o dia 26 de Novembro de 2014, no mesmo local e horário.

Abertura: 26 de Novembro de 2014- às 10:00 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal- PI

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, no seguinte endereço

Secretaria Municipal de Administração
Rua São Jose 56 – Centro - Sebastião Leal - PI
CEP 64.873-000

Sebastião Leal(Pi) , 12 de Novembro de 2014

José Mauricio de Sousa
Presidente da CPL



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2014.

Simões(PI), 12 de novembro de 2014.

Institui a Semana do Bebê no Município de Simões-PI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Simões-PI, a ser realizada no mês de dezembro de cada ano, com a participação da Administração Municipal e Sociedade Civil Organizada, para promover ações de valorização e fortalecimento da primeira infância;

Parágrafo Único A Semana do Bebê terá programação de atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em parceria com as Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Cultura, e Esporte Turismo e Laser.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 12 de novembro de 2014.

Francisco Dogizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87